



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA  
DECRETO Nº 0120/2022, de 29 de Agosto de 2022

Abre Crédito ESPECIAL para o fim  
que especifica e da outras  
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0302, de 29 de Agosto de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 290.880,00 (Duzentos e Noventa Mil e Oitocentos e Oitenta Reais), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.05.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.2016 MANTER ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen...	247.248,00
10.304.2001.2022 MANTER ASPS - PROMOÇÃO E VIGILANCIA EM SAUDE	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen...	43.632,00
TOTAL .....	290.880,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	290.880,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 29 de Agosto de 2022

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA  
PREFEITO(A)